PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000278325
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 124/2026

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 29 de Julho de 2026.

1. **() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
2. **(X) AQUISIÇÃO: _____**

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de Testes de Controle de Qualidade de imagem em aparelhos de ultrassom de diagnóstico pertencentes ao: **CAESM, HOSPITAL DIA**, **UPA NORTE** e **UPA TANGARÁ.** (DAE/DUE)

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Justifica-se a elaboração do presente Termo para a contratação empresa especializada em serviços de Testes de controle de qualidade de imagem conforme Instrução Normativa nº 96, de 27 de maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que estabelece os requisitos sanitários destinados à garantia da qualidade, da segurança, do desempenho, bem como as respectivas periodicidades, tolerâncias e demais critérios técnicos aplicáveis na avaliação.

CAESM:

PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	SÉRIE
PT156102	Sansung Medison	Accuvix V10	B2250930004256
PT145016	GE	Logic P6 Pro	156330SU3
PT246614	Philips	Affiniti 50G	BZ719D1707

HOSPITAL DIA:

PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	SÉRIE
204676	Sansung	Medson	B25509700004454
210881	Siemens	Acuson X700	974022
229500	Philips	Affiniti 50G	BZ618D1534
229501	Philips	Affiniti 70G	BZ018F0465
145015	GE	Logic P9 PRO	156331SU1
311736	Philips	Affiniti 50G	BZ624D1753
310247	Philips	Affiniti 70G	BZ824F1403
109468	Philips	Logic P3	80149SU8

UPA TANGARÁ

PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	SÉRIE
PT256808	Philips	Medson	B25509700004454
PT256807	Philips	Acuson X700	974022

UPA NORTE

PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	SÉRIE
PT308819/308820/308821	Philips	Lumify	B25509700004454

Ressalta-se que a ausência ou a não realização periódica dos testes de controle de qualidade pode comprometer o desempenho dos equipamentos, ocasionando degradação da qualidade das imagens, aumento da possibilidade de

diagnósticos incorretos, repetição desnecessária de exames e riscos à segurança assistencial, além de caracterizar descumprimento das exigências sanitárias estabelecidas pela ANVISA.

Dessa forma, a aquisição dos serviços de testes de controle de qualidade mostra-se imprescindível para assegurar a conformidade regulatória dos equipamentos de ultrassom, a confiabilidade dos exames realizados, a continuidade da assistência prestada à população e o cumprimento dos princípios da eficiência, da segurança do paciente e da adequada gestão dos recursos públicos.

3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega: 15 dias.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 – Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	*10.4 – Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.*	*10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais.*	*10.4.1.10– Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral*

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar	*3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.*

6 – MATERIAL

6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL:	

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**89749**	**SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM PARA ULTRASSOM DE DIAGNOSTICO** Especificação: Testes de Controle de qualidade de acordo com IN Nº 96/2021 da ANVISA para **14 (quatorze)** equipamentos (descritos acima). Controle de Qualidade em Ultrassom de diagnóstico com emissão de laudo com os dados dos equipamentos, das instalações, resultados e conclusões. Execução de testes de: uniformidade da imagem, zona morta, profundidade de penetração, zona focal, exatidão da medida da distância horizontal, exatidão da medida da distância vertical, resolução	**SERVIÇO**	**01**		

		axial, resolução lateral visualização de objetos anecóicos, limiar de sensibilidade a baixo contraste, acurácia da velocidade e da magnitude em modo Doppler (quando aplicável), sensibilidade do modo Doppler (quando aplicável). Ao término de cada intervenção, deverá ser emitido laudo técnico detalhado, contendo a descrição dos serviços executados, as condições do equipamento, as eventuais não conformidades identificadas e as respectivas recomendações. O equipamento deverá ter preservadas todas as suas características físicas, elétricas e funcionais, sendo vedada qualquer alteração que o descaracterize, bem como a utilização de peças não originais ou com especificações diferentes das recomendadas pelo fabricante. Não será admitido qualquer procedimento que comprometa a aparência, o desempenho ou a operação adequada do equipamento, sendo considerada inadmissível toda desconformidade em relação a essas exigências, sujeitando a Contratada às medidas cabíveis. Os serviços poderão ser executados na unidade de origem ou nas dependências da assistência técnica da Contratada. Quando houver necessidade de remoção do equipamento, todas as despesas relativas ao preparo, embalagem, coleta, transporte, seguro e devolução correrão por conta da Contratada. Os atendimentos deverão ser previamente agendados e, quando realizados na unidade, poderão ser acompanhados por servidor designado pela Administração. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, abrangendo a totalidade dos equipamentos e dos serviços previstos, vedado seu fracionamento.				
					TOTAL:	

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.
Registro do Responsável Técnico na entidade profissional CREA/CRT/CFT em plena validade.
Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
O serviço deverá ser realizado por técnico habilitado na área para emissão de relatório técnico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7 – SERVIÇOS. Todas as despesas para realização do serviço será por conta do fornecedor.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de 15 dias para realização dos testes. Emissão de laudo técnico por responsável competente. Locais de execução dos serviços: **– Hospital Dia/CAESM** - Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2050 - Jardim Caparroz. CEP 15030-790. Telefone (17) 3215-1847. De Segunda à Sexta-feira das 8h às 16h30. Conforme prévio agendamento. **UPA REGIÃO NORTE**- RUA. Manoel Moreno, 130 - Jardim Antunes. CEP 15047-050. Telefone (17) 3237-5316. De Segunda à Sexta-feira das 8h às 16h30. Conforme prévio agendamento. **UPA TANGARÁ**- Avenida. Pres. Getúlio Vargas, 381 - Jardim Tangará. CEP 15086-080. Telefone (17) 3222-4184. De Segunda à Sexta-feira das 08h às 16h30. Conforme prévio agendamento.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço será de 90 dias.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15 - FONTE DE RECURSOS:

() Convênio - Descrição: _____

() Programa - Descrição: _____

16- RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
VALOR DO REPASSE R$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

___/___/_____, _____

17 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DADM

FERNANDA DE FÁTIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS
Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

LUCIANA CRISTINA DELFINO
Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ___ de _____ de 2026.

Cel. Mauro Alves Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde